

Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 4195/01
PLL Nº 275/01

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 149/05 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Dispõe sobre o uso obrigatório de bolsa coletora de fezes para cavalos que circulam em locais públicos no âmbito do Município.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, de autoria do Vereador Adeli Sell.

O presente Projeto visa a obrigar o uso de bolsa coletora de fezes para cavalos que circularem em locais públicos no Município de Porto Alegre, como uma das providências para manter a cidade limpa, promovendo maior bem-estar à população.

Não descartando o mérito, somos contrários à tramitação do Projeto, pelo entendimento de que a matéria já se encontra regulamentada na Lei Complementar nº 395, de 26 de dezembro de 1996 (Código Municipal de Saúde).

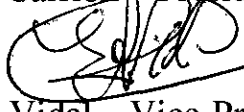
Pela **rejeição** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala Milton Santos, 28 de setembro de 2005.


Vereador Mario Fraga,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 11-10-05

 - CONTRA
Vereador Raul Carrion - Presidente


Vereador Elias Vidal - Vice-Presidente


Vereador Alceu Brasinha


Vereador Carlos Comassetto


Vereador José Ismael Heinen